

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 303/2026 PDI

PROTOCOLO Nº PIB2026081000006

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO “PROJETO PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Não informado.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] SSP PR, CPF [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED], Curitiba –PR; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo(a) SSP, e CPF [REDACTED], residente e domiciliado a [REDACTED], nº [REDACTED] em

██████████ – PR, doravante referida como “ICTPR”.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. ██████████
██████████
██████████, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Promover a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento, assegurando que tais atividades estejam alinhadas às estratégias específicas definidas para cada Ecossistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040". As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.iaaraucaria.pr.gov.br/parana2040>. Conceder bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação das ICTs do Paraná para o desenvolvimento de atividades vinculadas à pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes do CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT n.º 01/2026, publicado em 10 de Março de 2026, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 12151, 12 de Junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 21(vinte e um) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da

CONCEDENTE, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 18(dezoito) meses.

3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPIES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPIES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua

vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPIES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPIES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPIES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPIES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do **CONCEDENTE**, em **Conta Única**

do Tesouro Nacional

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;

5.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

- a. Não for executado o objeto deste Convênio;
- b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
- c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.8 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 1.293.600,00 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de

assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**,

imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPIES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas

pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, é vedado à **ICTPR TOMADORA**:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4. Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

- b.** Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c.** Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
- d.** Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e.** Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
- f.** Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
- g.** Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
- h.** Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
- i.** Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
- j.** Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
- l.** O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convencionais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
- m.** Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
- n.** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- o.** Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- p.** Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
- q.** Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
- r.** Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa**, CPF [REDACTED], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.

12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPIES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:

13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável;

13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE**, deverá ser lavrado “Termo de Rescisão ou Encerramento” com as devidas justificativas

administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPIES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPIES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

- a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;
- b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
- c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPIES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPIES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPIES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, **ressalvada condição diversa previamente estabelecida em acordo entre a Fundação Araucária e o parceiro público ou privado para promoção da Chamada Pública que tenha dado origem à presente contratação**, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPIES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”) e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPIES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

- a.** não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;
- b.** não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
- c.** não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
- d.** não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou

condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;

e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE** e a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPIES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: **Fernanda C. Scheid**
CPF: XXXXXXXXXX

2: **Gisele Maria Ratiguieri**
CPF: XXXXXXXXXX

Documento: **TERMODECONVENIO303.2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 19/06/2026 14:00 Local: UNESPAR/REITORIA, **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 19/06/2026 14:08 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **26.112.845-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 19/06/2026 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Documento: **TERMODECONVENIO303.2026datado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 26/06/2026 16:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 27/06/2026 09:22 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **26.112.845-4** por: **Carla Rocha Cavalotti** em: 24/06/2026 11:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

• INSTITUIÇÃO PROPONENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

05.012.896/0001-42

Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino

Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• CAMPUS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) - Diretoria de Pesquisa (DIPE).
Campus atendidos: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

• TÍTULO DO PROJETO

PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

• LÍDER DO PROJETO

Nome: Adéli Bortolon Bazza

CPF:

E-mail: adellibazza@hotmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado

Função: Coordenador

Atividades desempenhadas: Coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI. Coordenação do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC). Acompanhamento e apoio nas etapas de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2026-2027; execução dos projetos de IC & ITI; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI Unespar; avaliação: Relatórios Parciais, Finais e disseminação no Encontro Institucional. Análise e envio da solicitação de substituição de estudante à FA, via Diretoria de Projetos e Convênios. Análise e envio da solicitação de pagamento de bolsas. Elaboração Relatório Técnico-final e de prestação de contas junto à FAP.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

EQUIPE

• EQUIPE ENVOLVIDA

*Esse campo não é obrigatório.

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Alexy Gaione Viegas de Araujo
CPF: 061.549.109-08
E-mail: alexy.viegas@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Maria Ivete Basniak
CPF: [REDACTED]
E-mail: basniak2000@yahoo.com.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio nas etapas de seleção, execução e avaliação do Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), indicando membros da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar para a avaliação prévia com emissão de parecer fundamentado manifestando à aprovação (ou não) dos projetos de pesquisa de ITI. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais. Acompanhar os procedimentos dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da Unespar relativos aos produtos gerados nas pesquisas de cunho tecnológico e de inovação, se houver.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Eduardo Tulio Baggio
CPF: [REDACTED]

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

E-mail: eduardo.baggio@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Fernando Henrique Lermen
CPF: [REDACTED]
E-mail: fernandohenriquelernen@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Maria de Fátima Junqueira Pereira
CPF: [REDACTED]
E-mail: fatimajunper@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Laize Soares Guazina
CPF: [REDACTED]
E-mail: laize.guazina@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Gustavo de Souza Matias
CPF: [REDACTED]
E-mail: gusmatias@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Celia Kimie Matsuda
CPF: [REDACTED]
E-mail: celia.matsuda@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: TATIANA COLASANTE
CPF: [REDACTED]
E-mail: tatiana.colasante@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Antonio Charles Santiago Almeida
CPF: [REDACTED]
E-mail: charles.santiago@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Wesley dos Santos Villela Batista
CPF: [REDACTED]
E-mail: wesley.batista@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Horas dedicadas: na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Michele Regiane Dias Veronez
CPF: [REDACTED]
E-mail: miredias@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Gislaine Cristina Vagetti
CPF: [REDACTED]
E-mail: gislainevagetti@hotmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Pablo Damian Borges Guilherme
CPF: [REDACTED]
E-mail: pdbguilherme@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Verusca Soares de Souza
CPF: [REDACTED]
E-mail: veruscasoares@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA
CPF: [REDACTED]
E-mail: lfroveda@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Everaldo Skrock
CPF: [REDACTED]
E-mail: everaldo.skrock@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Monica Aparecida Bortolotti
CPF: [REDACTED]
E-mail: monica.bortolotti@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Latif Antonia Cassab
CPF: [REDACTED]
E-mail: latif.cassab@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

desempenhadas: Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Gisele Maria Ratigueri
CPF: [REDACTED]
E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Mestrado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Responsável pela Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar. Acompanhar, detalhadamente, a execução do plano de trabalho visando o cumprimento de seus objetivos, de acordo com a legislação vigente e elaborar a respectiva prestação de contas. Remanejamentos de recursos e rubricas, prorrogações de prazo, aditivos de contrapartida financeira, entre outros, se necessário. Conferência documental e envio de e-protocolo de substituição de estudante a FA. Alimentação do Sistema de Transferências Voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Thaís Gaspar Mendes da Silva
CPF: [REDACTED]
E-mail: thais.silva@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Acompanhamento e apoio institucional à coordenação dos Programas de IC & ITI e na implementação das etapas de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2026-2027; execução dos projetos de IC & ITI; substituição de estudantes; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; acompanhamento e avaliação: Relatórios Parciais e Finais. Autorização do pagamento de bolsas.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Heloá Costa Borim Christinelli
CPF: [REDACTED]

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

E-mail: heloa.borim@hotmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Apoio à coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI; organização, acompanhamento e gestão das demandas cotidianas dos programas PIBIC e PIBITI e de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2026-2027; execução dos projetos de IC & ITI; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; acompanhamento e avaliação: Relatórios Parciais e Finais. Conferência documental das solicitações de substituição de estudantes. Conferência de recibos e organização de documentos à solicitação de pagamento de bolsas.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Dandara Novakowski Spigolon
CPF: [REDACTED]
E-mail: dandara.spigolon@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Apoio à coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI; organização, acompanhamento e gestão das demandas cotidianas dos programas PIBIC e PIBITI e de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2026-2027; execução dos projetos de IC & ITI; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; acompanhamento e avaliação: Relatórios Parciais e Finais. Conferência documental das solicitações de substituição de estudantes. Conferência de recibos e organização de documentos à solicitação de pagamento de bolsas.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

DESCRIÇÃO DO PROJETO

• PLANO DE APRESENTAÇÃO

A presente proposta visa à obtenção de apoio aos Programas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unespar, por meio da concessão de bolsas de IC & ITI. O público-alvo a ser contemplado compreende os estudantes de graduação pertencentes aos sete campi da Unespar: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória, selecionados e indicados pelos(as) docentes inscritos e classificados no processo de seleção institucional da Unespar. Todo o processo dos Programas PIBIC e PIBITI é coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE) e assessorado/deliberado pelo Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC), seguindo os requisitos preconizados pela Fundação Araucária do Paraná e as normas contidas no

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Regulamento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unespar - Resolução 079/2022 - CEPE/Unespar. No âmbito dos campi, o apoio e acompanhamento do processo ocorre pelas coordenações de Iniciação Científica e Comitê Assessor do Campus (CAC). Na avaliação dos projetos submetidos ao PIBITI, há o envolvimento dos membros da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar. Esta participação se manifesta através da emissão de pareceres fundamentados e do acompanhamento, sendo conduzida pelo coordenador institucional da Agitec/Unespar, que também atua como representante no CALIC. O período do cronograma da proposta abrange 14 meses e o de execução das bolsas 12 meses e abrange as seguintes etapas e ações: Etapa 1: Seleção dos(as) orientadores(as) e dos(as) estudantes bolsistas. Esta etapa é realizada anterior a execução, pagamento das bolsas, e é preconizada pelo Edital da Unespar 005/2026 - PRPPG/Unespar: Processo de seleção aos Programas de IC & ITI da Unespar 2026-2027, e demais editais previstos, conforme cronograma dos programas. Todas as deliberações desta etapa competem ao Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC). A classificação dos(as) docentes proponentes considera a aprovação do projeto de pesquisa e a pontuação do currículo lattes do(a) orientador(a). A seleção e indicação do estudante é realizada pelo(a) docente conforme os requisitos previstos em edital. Com base nos resultados e na quota de bolsas concedidas à Unespar, o CALIC delibera sobre sua distribuição, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 005/2026 - PRPPG/Unespar. Além disso, para as bolsas FA, são consideradas as normativas desta agência referentes ao número máximo de bolsas por orientador(a) e ao plano de trabalho do(a) bolsista associado à pesquisa conduzida pelo(a) orientador(a). A distribuição de bolsas é proporcional à quantidade de solicitações aprovadas de bolsas, por campus e, posteriormente, a divisão no campus deve ser feita de acordo com a proporção de solicitações por grande área do conhecimento. A etapa 2 consiste na execução, no acompanhamento e na avaliação dos projetos de IC & ITI e compreende todo o período de execução do Programa (pagamento das bolsas: 12 meses (meses 02 a 13 do cronograma). O desenvolvimento das pesquisas pelos(as) bolsistas ocorre sob orientação dos docentes pesquisadores(as) (mês 1 ao 12 da etapa 2); o acompanhamento (mês 1 ao 12 da etapa 2) e a avaliação dos Projetos de IC & ITI abrange a produção, a entrega e a avaliação de relatórios parciais das pesquisas em andamento (mês 6 da etapa) e relatório final (mês 12 da etapa). Nessa etapa, compete à Diretoria de Pesquisa, como gestor institucional do Programa, fazer todo o acompanhamento do processo, aos(as) coordenadores(as) de IC & ITI compete a gestão do Programa no âmbito de cada campus e ao CALIC cabe a responsabilidade de emissão de atos deliberativos relacionados a essa fase. A etapa 3 é a de disseminação de resultados parciais e finais das pesquisas de IC & ITI pelos estudantes e docentes orientadores(as), em eventos e periódicos científicos (mês 7 ao 13 do cronograma). Essa etapa consiste na divulgação dos resultados parciais e finais das pesquisas em eventos científicos nacionais e internacionais e publicação em periódicos científicos. A etapa 4 é a organização e realização do evento institucional de iniciação científica e de iniciação Tecnológica: EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. O encontro ocorre anualmente e propicia a socialização do conhecimento e difusão dos resultados das pesquisas dos Programas de IC & ITI. Para 2026, o evento tem realização prevista para novembro de 2026. Dentre as principais atividades de organização do evento (mês 9 ao 14 do cronograma), lista-se: a) Cronograma: datas de inscrição, envio de trabalhos, realização do evento; b) Palestrantes: palestra de abertura; minicursos ou mesas redondas (geralmente, são dirigidos, especialmente, aos discentes participantes dos Programas); c) Sistema: de inscrição, envio de trabalhos, avaliação dos resumos/trabalhos; d) Publicação de Caderno de resumos e Anais; e) Emissão de certificados de apresentação oral dos trabalhos e participação. Por fim, a etapa 5 consiste na Prestação de contas junto à Fundação Araucária do Paraná (mês 14 do cronograma), realizada posterior à execução do pagamento das bolsas.

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

• RESUMO DA PROPOSTA

O presente projeto “PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027” tem por objetivo geral apoiar os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unespar e como objetivos específicos: a) Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, visando à sua integração com as metas estabelecidas no “Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I); b) Qualificar as pesquisas desenvolvidas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, por meio da concessão de bolsas que possibilitem ao estudante maior dedicação às atividades de pesquisa; c) Qualificar os estudantes, por meio do desenvolvimento do pensamento científico e da prática da pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, de modo a possibilitar o ingresso em Programas de Pós-Graduação e a inserção profissional futura; e d) Promover a disseminação e divulgação de resultados das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

Esta proposta parte da compreensão de que a ciência, a tecnologia e a inovação são, no cenário mundial contemporâneo, instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da humanidade, preservando-se o espaço da ciência básica e humanidades como indutora de grandes transformações científicas, tecnológicas, sociais e promotora de uma cultura do conhecimento. O desenvolvimento de um país está diretamente relacionado à aplicação de investimento nesse setor e a criação de Programas de investimento/apoio à Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação nas Universidades brasileiras e no Paraná, dentre elas a Unespar, por meio da concessão de bolsas aos estudantes. Estratégias como essa são importantes para o Estado e para o país, pois a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação devem ser consideradas um bem público.

A condução das atividades, em âmbito institucional busca favorecer, não só uma articulação entre ciência, tecnologia e inovação, como também entre ensino, pesquisa e extensão. Um exemplo disso é a realização do SIPEC - Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica, que congrega o EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica, o EAEX - Encontro Anual de Extensão e Cultura, o EAITI - Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação, e o EAIC-Jr - Encontro Anual de Iniciação Científica do Ensino Médio.

A experiência da Iniciação Científica e da Iniciação em Desenvolvimento tecnológico e inovação na Unespar, com financiamento das bolsas de apoio aos Programas PIBIC e PIBITI, tem demonstrado resultados importantes à Universidade, como: garantia de condições estáveis aos bolsistas dos Programas para a realização da pesquisa, possibilidade de maior engajamento e dedicação de tempo à condução do estudo; qualificação dos resultados obtidos nas pesquisas, bem como, consolidação da Pesquisa na Unespar; fomento do desenvolvimento da maturidade intelectual do bolsista, sua compreensão da ciência, estimulando o desenvolvimento do pensamento científico, do senso crítico, da criatividade, da pró-atividade e do empreendedorismo, o que contribuiu para uma formação integral; preparação para a docência, para a pós-graduação e para a vida profissional; favorecimento da produção e difusão do conhecimento e avanço científico, tecnológico e inovação nas diversas áreas do conhecimento, projetando o Estado do Paraná, a Instituição e a agência financiadora no cenário nacional e internacional.

Para o alcance dos objetivos propostos, as etapas serão desenvolvidas em consonância com as exigências da Fundação Araucária do Paraná (FAP), Regulamento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unespar - Resolução 079/2022 - CEPE/UNESPAR e Editais da Unespar. O processo de seleção é de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa (DIPE)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC), com envolvimento direto, no

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

âmbito dos campi, das coordenações de IC & ITI e Comitês Assessor de Campus (CAC's). Todas as etapas institucionais são deliberadas e acompanhadas pelo CALIC e, para projetos PIBITI, destaca-se a participação dos membros da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar na avaliação prévia dos projetos, emissão de parecer fundamentado e acompanhamento.

Em termos de resultado, acredita-se que a implementação desta proposta contribuirá substancialmente para produzir conhecimento e avanço científico, tecnológico e inovação nas diferentes áreas do conhecimento; contribuir para o desenvolvimento tecnológico e inovação por meio da criação de produtos, patentes, registro de marcas, software, dentre outros, como grande elemento transformador do Estado na busca de avanços sociais, econômicos e humanos; promover capital humano enquanto recursos para produção de ciência e tecnologia; difundir e socializar o conhecimento por meio da organização do evento de iniciação científica da Unespar, pela participação de docentes e bolsistas em eventos científicos internacional e nacional e publicação dos resultados em periódicos qualificados; oportunizar o desenvolvimento de pesquisas de cunho tecnológico e inovação a fim de contribuir para melhorar os indicadores nacionais relativos à pesquisa e desenvolvimento, patentes e registro de marcas; oportunizar aos estudantes de iniciação científica, tecnológica e de inovação prosseguirem seus estudos em programas stricto sensu, tornando-se profissionais mais qualificados para contribuir com o avanço científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no Estado e no país.

• OBJETIVO GERAL

Apoiar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unespar.

• OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, visando à sua integração com as metas estabelecidas no “Paraná 2040” – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Ino

b) Qualificar as pesquisas desenvolvidas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, por meio da concessão de bolsas que possibilitem ao estudante maior dedicação às atividades de pesquisa;

c) Qualificar os estudantes, por meio do desenvolvimento do pensamento científico e da prática da pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, de modo a possibilitar o ingresso em Programas de Pós-Graduação e a inserção profissional futura

d) Promover a disseminação e divulgação de resultados das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

• RESULTADOS ESPERADOS

• NOVOS PROCESSOS

*Esse campo não é obrigatório.

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

- **NOVOS PRODUTOS**

*Esse campo não é obrigatório.

2

- **GERAÇÃO DE NOVOS PROJETOS**

*Esse campo não é obrigatório.

20

- **PROCESSOS MELHORADOS**

*Esse campo não é obrigatório.

20

- **PRODUTOS MELHORADOS**

*Esse campo não é obrigatório.

5

- **BANCO DE INFORMAÇÕES**

*Esse campo não é obrigatório.

100

- **CARTILHA**

*Esse campo não é obrigatório.

3

- **MAPAS**

*Esse campo não é obrigatório.

1

- **MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**

*Esse campo não é obrigatório.

10

- **NOVA METODOLOGIA**

*Esse campo não é obrigatório.

1

- **GERAÇÃO DE RENDA**

*Esse campo não é obrigatório.

5

- **PUBLICAÇÃO DE ANAIS**

*Esse campo não é obrigatório.

300

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

• PUBLICAÇÃO EM REVISTA

*Esse campo não é obrigatório.

50

• PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA

*Esse campo não é obrigatório.

5

• TRABALHOS TÉCNICOS

*Esse campo não é obrigatório.

30

• DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL

*Esse campo não é obrigatório.

10

• PROMOVER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO CULTURAL

*Esse campo não é obrigatório.

154

• PROPORCIONAR A ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

*Esse campo não é obrigatório.

154

• PROMOVER O INCREMENTO À PESQUISA E DISSEMINAÇÃO DAS TÉCNICAS EXISTENTES

154

INDICADORES DO PROGRAMA

• SEU PROJETO CONCORRE À COTA DE BOLSA DA CHAMADA DE BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO?

Não

ORÇAMENTO BOLSAS

• ORÇAMENTO

*Esse campo não é obrigatório.

• RESUMO TOTAL

*Esse campo não é obrigatório.

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R\$ 1.293.600,00	100.00
Contrapartida:	R\$ 0,00	0.00
Total:	R\$ 1.293.600,00	100

• RESUMO POR ELEMENTO

*Esse campo não é obrigatório.

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS:	R\$ 1.293.600,00--		R\$ 1.293.600,00	100.00
Total:	R\$ 1.293.600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.293.600,00	100

• DESPESAS DE BOLSA

*Esse campo não é obrigatório.

• BOLSA PIBIC

Categoria: Corrente
Qtde.: 150
Valor R\$ 700,00

unitário:

Total: R\$ 1.260.000,00

As bolsas de PIBIC são fundamentais para possibilitar maior engajamento e dedicação de tempo dos(as) estudantes de graduação no desenvolvimento das pesquisas, com orientação de docentes pesquisadores(as) com reconhecida experiência na realização de projetos de pesquisa. Assim, a demanda apresentada pela Unespar coaduna-se com a demanda apresentada pelos(as) docentes/discentes, conforme a proposição de propostas de pesquisas de Iniciação Científica, nas diversas áreas do conhecimento, com objetivos e objetos/corpo de estudos diversos, impactando e atuando em vários setores da sociedade. Com o recebimento da bolsa, o(a) estudante - jovem pesquisador(a) - pode dedicar-se ao projeto, participando dos grupos de pesquisa, disseminando conhecimento produzido, dentre outras atividades vinculadas à realização da pesquisa.

• BOLSA PIBIT

Categoria: Corrente
Qtde.: 4
Valor R\$ 700,00

unitário:

Total: R\$ 33.600,00

As bolsas de PIBITI são fundamentais para possibilitar maior engajamento e dedicação de tempo dos(as) estudantes de graduação ao desenvolvimento das pesquisas, com orientação

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

de docentes pesquisadores(as) com reconhecida experiência na realização de projetos de pesquisa. Na especificidade do PIBITI, a dedicação dos(as) jovens pesquisadores(as) tem diferencial, pelo fato de ser um Programa ainda em consolidação na Unespar e, nesse sentido, demandar maior incentivo e melhores condições para sua consolidação. Assim, a demanda apresentada pela Unespar coaduna-se com a demanda apresentada pelos(as) docentes/discentes, conforme a proposição de propostas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em várias áreas do conhecimento, oportunizando o incremento do desenvolvimento tecnológico e inovação por meio da criação de produtos, patentes, registro de marcas, software, dentre outros, impactando e atuando em vários setores da sociedade. Com o recebimento da bolsa, o(a) estudante - jovem pesquisador(a) - pode dedicar-se ao projeto, disseminando conhecimento produzido, dentre outras atividades vinculadas à realização da pesquisa.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

- **CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**
- **DURAÇÃO EM MESES**
14

- **ETAPA 1**

Título	Início	Fim
Etapa 1: Seleção PIBIC e PIBITI Unespar 2026-2027, indicação de 1 estudante e envio à Fundação Araucária da documentação para concessão das bolsas.		1

Descrição

Esta etapa, anterior à execução (pagamento) das bolsas, teve início em 02/03/2026 com o Edital 005/2026 - PRPPG/Unespar. Compete ao CALIC, deliberar sobre todos esses editais, incluindo critérios de distribuição das bolsas. O processo está em desenvolvimento e contará ainda com a publicação dos próximos Editais. A classificação dos(as) docentes proponentes considera a aprovação na avaliação do projeto de pesquisa e a pontuação do currículo lattes. Para projetos submetidos ao PIBITI, há participação dos membros da Agitec da Unespar na avaliação dos projetos e acompanhamento. A seleção e a indicação do estudante são realizadas pelo(a) docente conforme os requisitos previstos em edital. A distribuição das bolsas segue a classificação das propostas de pesquisa aprovadas, classificadas e com estudantes indicados, atendendo os critérios do edital institucional por campus e grande área do conhecimento. Ao final a coordenação institucional fará o envio da documentação a FA para implantação.

Valor total

R\$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome:

Adéli Bortolon Bazza

Instituição de vínculo:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Não informado

Função :

Coordenador

CPF:

██████████ | adellibazza@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

24

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Dandara Novakowski Spigolon
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] dandara.spigolon@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	20
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Heloá Costa Borim Christinelli
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] heloa.borim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	20
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	2
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Latif Antonia Cassab
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] latif.cassab@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Monica Aparecida Bortolotti
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] monica.bortolotti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Everaldo Skrock
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 16
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | lfroveda@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 16
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Verusca Soares de Souza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | veruscasoares@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 16
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Pablo Damian Borges Guilherme
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | pdbguilherme@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Michele Regiane Dias Veronez
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] miredias@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Wesley dos Santos Villela Batista
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] wesley.batista@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Antonio Charles Santiago Almeida
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] charles.santiago@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	TATIANA COLASANTE
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] tatiana.colasante@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Gustavo de Souza Matias
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] gusmatias@gmail.com

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Laize Soares Guazina
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | laize.guazina@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Maria de Fátima Junqueira Pereira
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | fatimajunper@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Fernando Henrique Lermen
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | fernandohenriqueLermen@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Eduardo Tulio Baggio
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | eduardo.baggio@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Maria Ivete Basniak
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | basniak2000@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Alexy Gaione Viegas de Araujo
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | alexy.viegas@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 16
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

• ETAPA 2

Título	Início	Fim
Etapa 2: Execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de IC & ITI.	de2	13

Descrição
Consiste na execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de IC & ITI e compreende todo o período de execução das pesquisas - pagamento das bolsas: 12 meses - e de avaliação final. A execução da pesquisa e pagamento das bolsas aos bolsistas ocorre sob orientação dos docentes pesquisadores(as) (mês 1 ao 12 da etapa 2); o acompanhamento (mês 1 ao 12 da etapa 2) e avaliação dos Projetos de IC & ITI abrange a produção, a entrega e a avaliação de relatórios parciais das pesquisas (mês 6 da etapa) e relatório final (mês 12 da etapa). Nesta etapa compete à Diretoria de Pesquisa, como gestora institucional do Programa, fazer todo o acompanhamento do processo, aos(as) coordenadores(as) de IC & ITI fazer a gestão do Programa no âmbito de cada campus e ao CALIC cabe a responsabilidade de emissão de atos deliberativos relacionados à essa fase.

Valor total
R\$ 1.293.600,00

• EQUIPE

Nome: Adéli Bortolon Bazza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED] | adellibazza@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 264
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Dandara Novakowski Spigolon
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | dandara.spigolon@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 360
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Heloá Costa Borim Christinelli

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | heloa.borim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 360
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Gisele Maria Ratigueri
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | gisele.ratigueri@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Latif Antonia Cassab
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | latif.cassab@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 144
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Monica Aparecida Bortolotti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | monica.bortolotti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 144
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everaldo Skrock
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

CPF: [REDACTED] |
everaldo.skrock@unespar.edu.br
144

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | lfroveda@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 144

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Verusca Soares de Souza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | veruscasoares@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 144

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Pablo Damian Borges Guilherme
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | pdbguilherme@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | gislainevagetti@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Michele Regiane Dias Veronez
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | miredias@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24

etapa:

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Wesley dos Santos Villela Batista
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | wesley.batista@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Antonio Charles Santiago Almeida
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | charles.santiago@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: TATIANA COLASANTE
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | tatiana.colasante@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Gustavo de Souza Matias
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | gusmatias@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Laize Soares Guazina
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | laize.guazina@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Maria de Fátima Junqueira Pereira
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | fatimajunper@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Fernando Henrique Lermen
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | fernandohenriquelermen@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Eduardo Tulio Baggio
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | eduardo.baggio@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Maria Ivete Basniak
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | basniak2000@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Alexy Gaione Viegas de Araujo
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | alexy.viegas@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 144
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PIBIT

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 33.600,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 33.600,00

BOLSA PIBIC

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 1.260.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 1.260.000,00

• ETAPA 3

Título	Início	Fim
Etapa 3: Disseminação de resultados parciais e finais das pesquisas7 de IC & ITI em eventos e periódicos científicos.		13

Descrição

Consiste na divulgação dos resultados parciais e finais das pesquisas de IC & ITI em eventos científicos, bem como na sua publicação em cadernos de resumos, anais e periódicos pelos(as) estudantes bolsistas e pelos(as) docentes orientadores(as).

Valor total

R\$ 0,00

• EQUIPE

Nome: Adéli Bortolon Bazza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Coordenador

CPF: [REDACTED] adellibazza@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 77

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Dandara Novakowski Spigolon

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | dandara.spigolon@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 91

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: Heloá Costa Borim Christinelli
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | heloa.borim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 91
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Latif Antonia Cassab
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | latif.cassab@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Monica Aparecida Bortolotti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | monica.bortolotti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everaldo Skrock
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] lfroveda@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	49
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Verusca Soares de Souza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] veruscasoares@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	49
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Pablo Damian Borges Guilherme
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] pdbguilherme@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Michele Regiane Dias Veronez
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] miredias@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Wesley dos Santos Villela Batista
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] wesley.batista@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo: Antonio Charles Santiago Almeida
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | charles.santiago@unespar.edu.br
7

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo: TATIANA COLASANTE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | tatiana.colasante@unespar.edu.br
7

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo: Celia Kimie Matsuda
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | celia.matsuda@unespar.edu.br
7

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo: Gustavo de Souza Matias
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | gusmatias@gmail.com
7

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome:

Instituição de vínculo: Laize Soares Guazina
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado

Função : Auxiliar

CPF: [REDACTED] | laize.guazina@unespar.edu.br
7

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome:	Maria de Fátima Junqueira Pereira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] fatimajunper@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Fernando Henrique Lermen
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] fernandohenriquelermen@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Eduardo Tulio Baggio
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] eduardo.baggio@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Maria Ivete Basniak
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] basniak2000@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Alexy Gaione Viegas de Araujo
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] alexy.viegas@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	49
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00

• **DESPESAS**

• **ETAPA 4**

Título

Início

Fim

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Etapa 4: Organização e realização do evento institucional de9
iniciação científica e de Iniciação Tecnológica: EAIC/EAITI - SIPEC
da Unespar.

Descrição

O EAIC/EAITI - SIPEC é um evento científico, tecnológico e de inovação, realizado anualmente pela Unespar e oportuniza a socialização do conhecimento e difusão dos resultados das pesquisas dos Programas de IC & ITI. Para 2026, evento tem realização prevista para novembro de 2026. Dentre as principais atividades de organização do evento lista-se: a) Cronograma: datas de inscrição, envio de trabalhos, realização do evento; b) Palestrantes: palestra de abertura; minicursos ou mesa redonda (geralmente, são realizados dirigidos, especialmente, aos discentes participantes dos Programas); c) Sistema: de inscrição, envio de trabalhos, avaliação dos resumos/trabalhos; d) Publicação de Caderno de resumos e Anais; e e) Emissão de certificados de comunicação oral dos trabalhos e participação.

Valor total

R\$ 0,00

• EQUIPE

Nome: Adéli Bortolon Bazza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED] | adellibazza@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 96
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Dandara Novakowski Spigolon
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | dandara.spigolon@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 90
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Heloá Costa Borim Christinelli
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | heloa.borim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 90
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

CPF: [REDACTED] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Latif Antonia Cassab
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | latif.cassab@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Monica Aparecida Bortolotti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | monica.bortolotti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everaldo Skrock
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | lfroveda@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Verusca Soares de Souza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | veruscasoares@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Pablo Damian Borges Guilherme
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | pdbgulherme@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Michele Regiane Dias Veronez
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | miredias@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Wesley dos Santos Villela Batista
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | wesley.batista@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Antonio Charles Santiago Almeida
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | charles.santiago@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Nome: TATIANA COLASANTE
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | tatiana.colasante@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Gustavo de Souza Matias
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | gusmatias@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Laize Soares Guazina
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | laize.guazina@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Maria de Fátima Junqueira Pereira
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | fatimajunper@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Fernando Henrique Lermen
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | fernandohenriquelermen@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Eduardo Tulio Baggio
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | eduardo.baggio@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Alexy Gaione Viegas de Araujo
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [REDACTED] | alexy.viegas@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

• ETAPA 5

Título	Início	Fim
Etapa 5: Prestação de contas junto à Fundação Araucária do Paraná.	14	14
Descrição Apresentação das contas da execução do convênio PIBIC/PIBITI junto à Fundação Araucária do Paraná, realizada posterior à execução (pagamento das bolsas)		
Valor total		
R\$ 0,00		

• EQUIPE

Nome: Adéli Bortolon Bazza
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [REDACTED] | adellibazza@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Dandara Novakowski Spigolon
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] dandara.spigolon@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	4
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Heloá Costa Borim Christinelli
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] heloa.borim@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	4
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	1
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00
Nome:	Gisele Maria Ratigueri
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[REDACTED] gisele.ratigueri@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R\$ 0,00

• **DESPESAS**

ANEXOS

• **DOCUMENTOS**

Roteiro Descritivo da Proposta cp_012026_pibic_pibit_ROTUIRODAPROPOSTA.pdf	Extensão application/pdf
Termo de Anuência da ICTPR cp_012026_pibic_pibit_TERMOANUENCIA.pdf	Extensão application/pdf

• **DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

*Esse campo não é obrigatório.

CP 01/2026 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBIC & PIBIT

Protocolo Nº: PIB2026081000006
PIBIC & PIBITI Unespar 2026-2027

Adéli Bortolon Bazza - adellibazza@hotmail.com

LOCAL

DATA

____/____/____

COORDENADOR DO PROJETO



Documento assinado digitalmente

ADELLI BORTOLON BAZZA

Data: 19/06/2026 09:40:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 292/2026 PDI	AEAVP	RS 93.100,00	Projeto EAS2026161000021 – CP 05/2026	24/06/2026	Vigência de 04 meses a partir da data de assinatura
CV 164/2026 PDI	FUNPAR / UFPR	RS 1.315.690,64	Projeto 25.374.727-7 – PI 02/2026	24/06/2026	Vigência de 36 meses a partir da data de assinatura
CV 303/2026 PDI	UNESPAR	RS 1.293.600,00	Projeto PIB202608100006 – CP 01/2026	24/06/2026	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 267/2026 PDI	UEM	RS 554.400,00	Projeto PBX202610100003 – CP 03/2026	24/06/2026	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 287/2026 PDI	MGA-TECH	RS 199.992,30	Projeto EAS2026161000037 – CP 05/2026	24/06/2026	Vigência de 06 meses a partir da data de assinatura
CV 284/2026 PDI	FUNCE-TIC / UEL	RS 145.324,00	Projeto EAS202616100019 – CP 05/2026	24/06/2026	Vigência de 08 meses a partir da data de assinatura
CV 290/2026 PDI	FADEC / UEM	RS 99.913,47	Projeto EAS2026161000055 – CP 05/2026	24/06/2026	Vigência de 09 meses a partir da data de assinatura
CV 230/2026 PDI	FUNPAR / UFPR	RS 6.197.725,00	Projeto 25.873.911-6 – PI 12/2026	24/06/2026	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
83809/2026

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Acréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
157/2023 PDI	FUNPAR	2	RS 129.243,64	RS 796.732,86	24/06/2026
347/2023 PDI	FADEC UEM	1	RS 111.263,25	RS 556.316,25	24/06/2026
230/2024 PDI	UNI CENTRO	1	RS 268.991,00	RS 1.387.949,00	24/06/2026

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
83795/2026

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 131/2026

Designação de Agentes de Contratação da Fundação Araucária

Art. 1º. A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, com a finalidade de cumprir com o determinado no novo Plano de Gestão de Cargos, Funções, Salários e Benefícios, considerando o contido no Protocolado sob n.º 20.087.695-4, bem como sua aprovação por meio da Informação Conjunta CCEE/CPS n.º 37/2025, resolve designar os Agentes de Contratação da Fundação Araucária de acordo com o que segue.

Art. 2º. Ficam designados os funcionários a seguir para atuar como Agentes de Contratação da Fundação Araucária:

1.Carla Rocha Cavalotti;
2.Marcelo Barão Cabral;
3.Mariuse Buczak Rothenburg.

Art. 3º. Fica a funcionária Fernanda Carine Scheidt designada para atuar como

pregoeira da Fundação Araucária.

Art. 4º. Fica revogado o Ato da Diretoria Executiva nº. 089/2025.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig – Presidente
Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo-Financeiro
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor Científico

83810/2026

Ato da Diretoria Executiva 134/2026
Ref.: Designação da Assessoria Executiva da Governança do Contrato de Encomenda Tecnológica nº 27/2026

Art. 1º. A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no Ato da Presidência do Conselho Superior nº 01/2026 e no Ato DEFA nº 132/2026, designa Rosana Malheiros Gaertner, CPF 027.XXX.XXX-80 para exercer a função de Assessora Executiva da Governança do Contrato de Encomenda Tecnológica nº 27/2026, com a percepção de gratificação específica, no valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da simbologia FG2 do Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Fundação Araucária (PCSBFA).

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig – Presidente
Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo-Financeiro
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor Científico

83811/2026

Ato da Diretoria Executiva 135/2026
Ref.: Designação da Gestora do Contrato de Encomenda Tecnológica nº 27/2026

Art. 1º. A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no Ato da Presidência do Conselho Superior nº 01/2026 e no Ato DEFA nº 132/2026, designa Fernanda Carine Scheidt, CPF 032.XXX.XXX-52 para exercer a função de Gestora do Contrato de Encomenda Tecnológica nº 27/2026, com a percepção de gratificação específica, no valor correspondente à 35% (trinta e cinco por cento) da simbologia FG2 do Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Fundação Araucária (PCSBFA), em substituição à atual função gratificada auferida, preservando o exercício da função de Chefe do Setor de Contratos, Convênios e Parcerias – SECON.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Prof. Ramiro Wahrhaftig – Presidente
Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo-Financeiro
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor Científico

83812/2026

